



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.621/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.621/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.

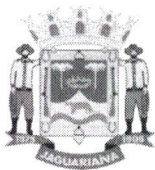
O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 81.078.289/0001-63, com sede à Rua dos Funcionários, n. 26, Bairro Cabral, Curitiba-PR, neste ato representada por ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileiro, maior, sócio administrador, inscrito no CPF nº 354.307.029-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 152/2021, Tomada de Preço n. 12/2021, Protocolo n. 10069/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato tendo em vista a necessidade de campanhas publicitárias educativas principalmente abordando temas das áreas de saúde, educação, cultura e meio ambiente.

591
A

✓



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- 1.2. Fica aditado o contrato de nº 1.621/2021 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil)** para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

JOSÉ AMILTON JOSÉ ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação
Social

ADALBERTO
ESCHHOLZ
DINIZ:
35430702900

Assinado digitalmente por ADALBERTO
ESCHHOLZ DINIZ:35430702900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=29196550000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(em branco), CN=ADALBERTO
ESCHHOLZ DINIZ:35430702900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.31 10:51:22-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING
EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
